Jornal Oficial



Ano 8 - Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013 - Nº 464

Distribuição Gratuita

ATENÇÃO PARA O ENVIO DE ARQUIVO PARA O JORNAL OFICIAL

ENVIO DE ARQUIVO PARA O JORNAL OFICIAL:

ATÉ AS 17H DE SEXTA-FEIRA (para veiculação na quarta-feira)

ATÉ ÀS ATÉ AS 17H DE TERÇA-FEIRA (para veiculação na sexta-feira)

O envio de arquivo para o Jornal Oficial deve sempre ser feito para o e-mail jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Os arquivos que chegarem após a data limite ficarão automaticamente para edição seguinte. Lembrando que é de fundamental importância sempre checar por telefone se o e-mail chegou ao seu destino.







CORDEIRÓPOLIS



www.cordeiropolis.sp.gov.br

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Extrato de Publicação

Decreto nº 3.901, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária

	Valor Lançado					
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	00021	8.000,00	
			Гotal		8.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), conforme programação abaixo

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00020	8.000,00
			Total		8.000,00

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Decreto nº 3.902, de 02 de janeiro de 2013

<u>Amarildo Antonio Zorzo</u> – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00289	298.000,00
			Гotal		298.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43,



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

§ 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), conforme programação

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1084	01	00301	298.000,00	
		т	otal		298.000,00	

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.903, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	4.4.90.00.00	06 182 8006 - 1123	01	00421	315.200,00
		Т	otal		315.200,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais), conforme programação abaixo

	CLASSIFICAÇÃO					
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
250.000,00	00289	01	06 182 8006 - 2345	3.3.90.00.00	12.01.00	
65.200,00	00301	01	06 182 8006 - 1124	4.4.90.00.00	12.01.00	
315.200,00		otal	Т			

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Decreto nº 3.906, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 557.100,00

(quinhentos e cinquenta e sete mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO					
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
340.100,00	0127	01	12 364 2005 - 2068	3.3.90.00.00	06.01.00	
187.000,00	0128	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00	
30.000,00	0485	01	23 691 6007 - 2229	3.3.90.00.00	20.01.00	
557.100,00	Total					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 557.100,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cem reais), conforme programação abaixo

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	30.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0094	40.100,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0102	100.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0117	225.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	162.000,00	
	Total					

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.907, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a firm de suplementar as sequintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0285	50.000,00
	Total				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0301	50.000,00	
		Т	otal		50.000,00	

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.908, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

<u>Decreta</u>

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	42.500,00
		Т	otal		42.500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0117	42.500,00
			Total		42.500,00

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.909, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte Despesa		Valor Lançado		
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00021	84.000,00		
	Total						

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 84.000.00 (oitocentos e quatro mil reais), conforme programação abaixo:

3 1 ; III, 2011 4.020/01/, no taloi do 140 01.000/00 (elecconico o quado illimodo), como mo programação abaixo.									
	CLASSIFICAÇÃO								
Valor Lançado	Fonte Despesa		Funcional	Econômica	Órgão				
26.000,00	00019	01	04 122 7009 – 2039	3.3.90.00.00	03.01.00				
58.000,00	01 00034		04 122 7010 - 2039	3.3.90.00.00	05.01.00				
84.000,00	Total								

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.910, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 737.440,51 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta e um centavos) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	ica Funcional Fonte Despesa		Valor Lançado		
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00289	657.539,71	
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	00438	79.900,80		
	737.440,51					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 737.440,51 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta e um centavos), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO							
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte Despesa		Valor Lançado			
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1084	737.440,51					
	Total							

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Decreto nº 3.911, de 02 de janeiro de 2013

Amarido Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

<u>Decreta</u>

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 226.648,49 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO									
Órgão	Econômica	Funcional Fonte Despesa		Valor Lançado						
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	00184	1,00					
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	01	00187	1,00					
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2337 01 00220			1,00					
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00231	1,00					
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2350	05	00233	1,00					
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	06	00239	1,00					
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4002 - 2126	01	00240	1,00					

1,00	00244	01	08 243 4002 - 2126	3.3.90.00.00	08.02.00			
6.614,38	00500	95	3.3.90.00.00	08.01.00				
9.999,00	00501	95	3.3.90.00.00	08.01.00				
36.152,86	00502	95	08 244 4002 - 2337	3.3.90.00.00	08.01.00			
10.521,91	00503	95	08 244 4002 - 2129	4.4.90.00.00	08.01.00			
6.476,44	00504	95	08 244 4002 - 2350	4.4.90.00.00	08.01.00			
3.658,76	00505	96	08 243 4001 - 2123	3.3.90.00.00	08.02.00			
53.218,14	96 00506		08 243 4001 - 2126	3.3.90.00.00	08.02.00			
99.999,00	00507	96	08 243 4001 - 2126	3.3.90.00.00	08.02.00			
226.648,49	Total							

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 226.648,49 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/640.

Publicado na integra em quadro próprio no Paco da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.912, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

<u>Decreta</u>

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguinte dotação orçamentária:

		CLASSIFICAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte Despesa		Valor Lançado			
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 – 1138	01	00134	184.000,00			
		Т	otal		184.000,00			

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	ncional Fonte Despesa		Valor Lançado		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00102	50.000,00		
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00105	4.000,00		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2068	01	00127	50.000,00		
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 – 2051 01 00134			80.000,00		
	Total						

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.913, de 02 de janeiro de 2013

<u>Amarildo Antonio Zorzo</u> – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a sequinte dotação orcamentária:

		<u> </u>							
	CLASSIFICAÇÃO								
Órgão	Econômica	Econômica Funcional Fonte		Despesa	Valor Lançado				
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00021	30.000,00				
			Total		30.000,00				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 30.000.00 (Trinta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00019	30.000,00
		Т	30.000,00		

Publicado na integra em quadro próprio no Paco da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.914, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.321,63 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÇÃO	ASSIFICA	ICAÇÃO	0							
ional	Func	uncional	al	Fonte		Despesa		Valor Lançad	0	
01 - 22	15 452 80	2 8001 - 2	- 2265		01 00413				1,00	
01 - 22	15 452 80	2 8001 - 2	- 2265		9	92	C	0508	36.32	0,63
Total								36.32	1,63	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 36.321,63 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64).

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.921, de 30 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 313.493,27 (trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

			CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO						
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão						
1,00	00358	10 302 1011 - 2015 01 00358		3.3.90.00.00	10.01.00						
2,00	00359	01	10 302 1011 - 2016	3.3.90.00.00	10.01.00						
1,00	00361	05	10 302 1011 - 2334	3.3.90.00.00	10.01.00						
1,00	00363	05	10 305 1012 - 2027	3.3.90.00.00	10.01.00						
1,00	00366	01	10 303 1006 - 2029	3.3.90.00.00	10.01.00						
3,00	00401	10 301 1010 - 2007 05		4.4.90.00.00	10.01.00						
7.284,10	00509	95	10 302 1011 - 2015	3.3.90.00.00	10.01.00						
10.021,90	00510	95	10 302 1011 - 2016	3.3.90.00.00	10.01.00						
18.004,37	00511	95	10 302 1011 - 2016	3.3.90.00.00	10.01.00						
36.155,83	00512	95	10 302 1011 - 2334	3.3.90.00.00	10.01.00						
7.358,24	00513	95	10 305 1012 - 2027	3.3.90.00.00	10.01.00						
8.678,27	00514	95	10 303 1006 - 2029	3.3.90.00.00	10.01.00						
105.983,56	00515	10 301 1010 - 2007 92 00515		4.4.90.00.00	10.01.00						
19.999,00	10 301 1010 - 2007 95 00516		4.4.90.00.00	10.01.00							
99.999,00	00517	95	10 301 1010 - 2007	4.4.90.00.00	10.01.00						
313.493,27		Total									

Art. 2° - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 313.493,27 (trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1°, I, Lei n° 4.320/640.

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.770, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de junho de 2012, o beneficio da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2012, a servidora conforme discriminado abaixo:

Nome da servidora	Admissão Referencia		Grau	Para/ Grau
Hellen Cristina Rubini Teixeira	10.05.2005	04 (ch-30)	Ш	III

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.812, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de março de 2012, o beneficio da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2012, ao servidor conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau	Para/ Grau
Neimar Fernandes	01.02.2000	05 (ch-40)	III	IV

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.813, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

<u>Resolve</u>

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de agosto de 2012, o beneficio da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009

(artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2012, a servidora conforme discriminado abaixo:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau	Para/ Grau
Marlene Aparecida Leme Mascarim	02.07.1992	04 (ch-30)	IV	V

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.852, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 04 de fevereiro de 2013, nomeado o Sr. Joaquim Dutra Furtado Filho, portador do R.G. nº M-9.181.945, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.856, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 322/2013, datado de 28.01.2013.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2013, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Luciana de Castro Wolf, lotada no emprego público de Professora de Ciências no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no periodo de 1º.02.2013 a 31.01.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 322/2013, de 28.01.2013, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.857, de 31 de janeiro de 2013

<u>Amarildo Antonio Zorzo</u> – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

<u>Considerando</u> - o disposto no Processo Administrativo nº 25/2013, de 04.01.2013.

Resolve

Art. 1º - Fica a servidora Suzely Gláucia Conceição dos Santos, autorizada a contar de 02 de fevereiro de 2013, a
"reassumir" seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, no Quadro de Pessoal
Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a
Lei Complementar nº 141, de 30.03.2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.862, de 31 de janeiro de 2013

Amaridio Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 22 de janeiro de 2013, convalidada a demissão da servidora Sra. Patricia Regina Barbosa Germano, portadora do RG nº 41.359.615-1, e inscrita no PIS/PASEP sob nº 19023177749, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em decorrência de Aposentadoria por Invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Securidade Social – INSS.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.863, de 31 de janeiro de 2013

Amarido Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 21 de novembro de 2012, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra.

Glenda Stefania da Silva de Menezes, lotada no emprego público de Professora de Educação Física no Quadro de
Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de

21.11.2012 a 18.05.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.864, de 31 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 14 de dezembro de 2012, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Simoni Sacheti Dias, totada no emprego público de Escrituraria no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 14.12.2012 a 11.06.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Ordânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.865, de 1º de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 04 de fevereiro de 2013, demitida, a pedido, a servidora Rebeca Loureiro Fiório, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.866, de 1º de fevereiro de 2013

Amarido Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2013, demitido, a pedido, o servidor Ricardo Deluca, lotado no emprego público de Tratorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.867, de 1º de fevereiro de 2013

<u>Amarildo Antonio Zorzo</u> – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2013, demitida, a pedido, a servidora Maria Angela Fanelli Guido Ayres, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.868, de 1º de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

<u>Considerando</u> - o disposto no Processo Administrativo nº 344/2013, datado de 29.01.2013.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2013, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Sonia Regina Santos de Lucca Fugagnoli, lotada no emprego público de Professora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.02.2013 a 31.01.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 344/2013, de 29.01.2013, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada na integra em quadro próprio no Paco da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.869, de 1º de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 271/2013, datado de 23.01.2013.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2013, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Renato de Carvalho Maioral, lotado no emprego público de Escriturário no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.02.2013 a 31.01.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 271/2013, de 23.01.2013, deverá ser arquivado no prontuário do servidor, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.870, de 1º de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2013, constituída a Comissão Municipal de Auxílios e Subvenções, e para sua formação serão nomeadas as seguintes servidoras municipais: Presidente - Aita Dias e membros: Maria Vane Tonelotti Giardini; Silvana Carron Rivaben; e, Patricia Rodrigues Vasques.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.871, de 1º de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis – LOMC

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2013, conforme abaixo discriminado:

Nome	Data admissão	Referencia	Grau	
Eliana Garcia de Medeiros Fassis	04.01.2010	02 (ch-40)	I p/ II	

Evanir Tamiazo	04.01.2010	01 (ch-40)	l p/ II
Silvane de Almeida	04.01.2010	03 (ch-40)	l p/ II

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.874, de 1º de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Considerando o disposto na Comunicação Interna da Secretaria de Negócios Jurídicos da Municipalidade.

Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.072, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

 "Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo
 Administrativo
 Disciplinar, que

 será assim composta por 3 (três)
 membros e um secretário
 que não terá direito a voto, sendo: Graziela

 Boggian, Márcia Módolo Sanchez, Maria Inês
 Vidoretti Argenton sob a Presidência do primeiro todos sem prejuízos

de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo n'1873/11, c

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.875, de 04 de fevereiro de 2013

Amarido Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis – LOMC

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 04 de fevereiro de 2013, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Samira Rodrígues, lotada no emprego público de Professora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 04.02 a 02.08.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis - LOMC.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.876, de 04 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Resolve

Art. 1º - Fica revogada na sua integra a Portaria nº 8.827, de 10 de janeiro de 2013, que designa servidora para exercer e responder pelo cargo de Diretora da EMEF - "Coronel José Levy" - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.877, de 06 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Municipio de Cordeirópolis – LOMC

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 06 de fevereiro de 2013, exonerado, a pedido, o Sr. Alessandro Nardini, lotado no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Compras e Almoxarifado – Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na integra em quadro próprio no Paco da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.878, de 06 de fevereiro de 2013

Amarido Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – I OMC

Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.789, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação

*Art. 1º – Ficam a contar de 06 de fevereiro de 2013, nomeados os seguintes servidores públicos para exercerem as funções de "Pregoeiro (os)" e de membros da respectiva "Equipe de apoio", para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na modalidade "pregão", conforme segue abaixo:

I - Pregneiros

a) João Paulo Fassis

II - Equipe de Apoio

- a) Ana Paula Batista;
- b) Silmara Cristina Araújo;
- c) Luciana Fantuci de Souza;
- d) Maria Izabel de Souza Cintra Romano;
- e) Edvaldo José Vitório; e,
- f) Diego Francisco Terra Soares."

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.879, de 07 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2013, demitida, a pedido, a servidora Cristiane de Freitas, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.880, de 08 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 479/2013, datado de 05.02.2013.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 05 de fevereiro de 2013, convalidada a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sirlene Paula Betin Calligaris, lotada no emprego público de Professora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, no período de 05.02.2013 a 04.02.2014, sem implicar em sua ruptura e sem emuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 479/2013, de 05.02.2013, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.881, de 08 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Resolve

Art. 1º - Fica no período de 08.02 a 31.12.2013, autorizado a servidora Simone Elide Nogueira de Almeida, portadora do RG nº 33.316.249, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" prestar serviço de apoio aos escolares na Escola Municipal Maria Nazareth Stocco Lordello, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 324/13, de 28 de janeiro de 2013

Parágrafo Único - O Processo Administrativo acima referendado, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na

Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.883, de 14 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 14 de fevereiro de 2013, demitido, a pedido, o servidor José Crispim dos Santos, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na integra em quadro próprio no Paco da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 42/2012

Data: 29/10/2012

Licitação: Convite nº. 67/2009 Contratada: Liberty Seguros S/A

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de acidentes pessoais em grupo para aproximadamente 973 (novecentos e setenta e três) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Prazo: 25/11/2013

Processo Administrativo nº. 2872/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 51/2012

Data: 10/12/2012

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadores: Elisabete Ozelo de Lucca e Outros

Obieto: locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas nº, 591 - Vila Nova Brasilia na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 05/09/2013

Processo Administrativo nº, 3339/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 56/2012

Data: 10/12/2012

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadora: Fátima Maria Martins Nardini Anuente: Therezinha de Jesus Boni Martins

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Adolpho Martins nº. 55 – Vila Lídia na cidade de Cordeirópolis,

Estado de São Paulo. Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 3123/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 05/2013

Data: 14/01/2013

Licitação: Convite nº. 01/2012

Contratada: Eroserv Comércio e Assistência Técnica em Máquinas e Equipamentos Elétricos e Mecânicos

Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 13/02/2014

Processo Administrativo nº. 3113/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 09/2013

Data: 18/02/2013

Licitação: Convite nº. 14/2012

Contratada: O C Z Locação de Veículos Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de comitivas esportivas para participação em competições representando o município de Cordeirópolis.

Prazo: 06/03/2014

Processo Administrativo nº. 467/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 10/2013

Data: 18/02/2013

Licitação: Pregão Presencial nº. 32/2010 Contratada: M.M. Tecnologia Ambiental Ltda EPP Objeto: prestação de serviços de conservação urbana

Prazo: 01/03/2014

Processo Administrativo nº. 143/2013

Contrato: 02/2013

Data: 02/01/2013 Valor: R\$ 27.600,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8,666/93

Locadora: Vilma Peramezza

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 217 - Centro na cidade de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

Prazo: 31/12/2013 Processo Administrativo: 3389/2012

Contrato: 05/2013

Data: 02/01/2013

Valor: R\$ 7.140,00 Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadora: Tânia Maria Schmidt Freitas

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Toledo Barros, nº. 40 - Centro na cidade de Cordeirópolis,

Estado de São Paulo Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo: 3333/2012

Contrato: 07/2013

Data: 02/01/2013

Valor: R\$ 24,000.00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locador: Antonio Bertozzo Filho

Obieto: locação de imóvel localizado na Rua Francisco Minatel nº, 129 - Jd Jafet na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo: 3337/2012

Contrato: 08/2013

Data: 02/01/2013 Valor: R\$ 66.000,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 350 - Centro na cidade de Cordeirópolis,

Estado de São Paulo. Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo: 3334/2012

Contrato: 09/2013

Data: 02/01/2013 Valor: R\$ 35,400.00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 376 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo: 3335/2012

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

CORDEIRÓPOLIS

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 158/12.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, **DECIDO** aplicar ao processado J. A. J.A. a pena de **SUSPENSÃO** DE 05(CINCO) DIAS. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.57/62. Decisão fls.64.

> Amarildo Antônio Zorzo Prefeito do Município de Cordeirópolis

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 2694/11.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, **DECIDO** aplicar ao processado J. J.A. a pena de **SUSPENSÃO DE 05(CINCO) DIAS**. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.138/ 144 Decisão fls 146/147

> Amarildo Antônio Zorzo Prefeito do Município de Cordeirópolis

Edital de Convocação - Edital 01/2012

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 21/02/ 2013 a 25/02/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praca Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 01/ 2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Educador Físico

Nome Roberta Pasciencia Pitta

Classificação 5° lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso. IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de Fevereiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 21 de Fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio de segurança do carnaval de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8789/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 004/2013 classificando como vencedora a empresa: Alternativa Segurança Patrimonial Ltda, com valor global de R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Alternativa Segurança Patrimonial

Cordeirópolis, 06 de fevereiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 052/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de gestão de eventos.

Tendo à licitação acima homologada em 23/01/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 15/02/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2013. Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Geraldo Lamanna Eventos – ME.

	REGI	ISTRO DE PREÇ	os		
Itens	B	0		Preço (R\$)	
itelis	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
01	Aderecista (teatro)	20	Evento	1.500,00	30.000,0
02	Caracterizador (teatro)	20	Evento	1.500,00	30.000,0
03	Figurinista (teatro)	20	Evento	1.500,00	30.000,0
04	Maquiador (teatro)	200	Evento	56,50	11.300,0
05	Cenografista (teatro)	20	Evento	1.500,00	30.000,0
06	Técnico de iluminação (teatro)	50	Evento	200,00	10.000,0
07	Técnicos de som (teatro)	50	Evento	200,00	10.000,0
08	Ator / Atriz (peça teatral)	12	Evento	2.800,00	33.600,0
09	Cantor (gêneros variados)	20	Apresentação	500,00	10.000,0
10	Dupla musical (gêneros variados)	20	Apresentação	700,00	14.000,0
11	Trio musical (gêneros variados)	20	Apresentação	800,00	16.000,0
12	Quarteto musical (gêneros variados)	20	Apresentação	1.000,00	20.000,0
13	Banda – 06 a 12 componentes (gêneros variados)	20	Apresentação	1.150,00	23.000,0
14	Apresentador/Locutor de eventos	30	Evento	170,00	5.100,0
			Preço global (R\$)) (duzentos rês mil reai:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 054/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de

Tendo à licitação acima homologada em 22/01/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 15/02/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

ade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo

Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal

Fabio Soares Locação de Som e Luz Ltda - ME CNPJ: 52.367.190/0001-83 I.E: Isento

			Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	Palco (12m x 08m)	diária	20	5.750,00	115.000,00			
02	Torres de PA	diária	20	1.350,00	27.000,00			
03	Carreta camarim	diária	20	1.400,00	28.000,00			
04	Stands	diária	100	300,00	30.000,00			
05	Sistema de som de grande porte	diária	20	7.450,00	149.000,00			
06	Sistema de iluminação de grande porte	diária	20	3.500,00	70.000,00			
07	Geradores - 400kva	diária	20	3.550,00	71.000,00			
	TOTAL R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)							

.C Vitório Som - MF

CNPJ: 07.688.233/0001-78 I.E. Isento

	Lote 03									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
01	Sistema de som de médio porte	diária	50	1.380,00	69.000,00					
02	Sistema de som de pequeno porte	diária	50	980,00	49.000,00					
03	Sistema de som de micro porte	diária	50	660,00	33.000,00					

CORDEIRÓPOLIS

04	Sistema de iluminação de médio porte	diária	50	1.250,00	62.500,00			
05	Sistema de iluminação de pequeno porte	diária	50	980,00	49.000,00			
06	Sistema de iluminação de micro porte	diária	50	680,00	34.000,00			
07	Telão	diária	100	160,00	16.000,00			
08	Projetor	diária	100	290,00	29.000,00			
09	Caminhão de som 3/4	diária	50	420,00	21.000,00			
10	Carro de som - propaganda volante	diária	2.000	30,00	60.000,00			
11	Geradores 250kva	diária	20	1.375,00	27.500,00			
	TOTAL R\$ 450 000 00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)							

ATO DECISÓRIO - 22/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação

NOME - Adriana Shimura Yamashita RG- 30.284.281-0

CARGO - Professor(a) PEB II

LOTADO(a): UNIDADE – EMEF "Maria Nazareth S. Lordello"

Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 21 de fevereiro de 2013

LOURDES AP. BOTEON PIO

Secretária Municipal de Educação

ATOS OFICIAIS DO SAAE

PORTARIA 442/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a demissão compulsória de servidor lotado no emprego público de Operador de Eta - Quadro de pessoal da Autarquia Municipal..

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a contar de 20 de fevereiro de 2013, demitido compulsoriamente o servidor Aldo Bianchi, portador do RG: nº.16.885.856, lotado no emprego público de Operador de Eta - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, nos termos do § 1º, II do art. 40, da Constituição Federal. De 05 de outubro de 1988.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2013.

Giovane Henrique Genezelli

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de janeiro de 2013.

PORTARIA N°.445/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Suspende o Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal da Autarquia, conforme específica

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando - o disposto no requerimento, datado em 03 fevereiro de 2013.

RESOLVE:

 $\underline{\textbf{Art. 1}}{}^{o}\hspace{-.05cm}. \hspace{.2cm} \textbf{-}\hspace{.2cm} \textbf{Fica a contar de 04 de fevereiro de 2013, suspenso pelo período de 04/02/2013 a 03/02/2014,}$ o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. José Carlos Leão, Rg. Nº.6.567.035-8 – lotado no emprego público de Motorista do Quadro de Pessoal da Autarquia, regime celetista, tudo de conformidade com o termo Bilateral de Suspensão temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis e o servidor, qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 1º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2013.

Giovane Henrique Genezelli

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia em 07 de fevereiro de 2013.

PORTARIA 446/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego de Escriturário , do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica

GIOVANE HENRIOUE GENEZELLI Presidente Executivo do Servico Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando – o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

Considerando o seu resultado final divulgado através do Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO" e homologado em 02/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica admitido a contar de 07/02/2013, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, o Senhor Alessandro Nardini, RG:26.874.867-6, cadastrado no PIS/PASEP sob nº. 1245945561, no emprego público de Escriturário REF.05 (CH -40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em segundo lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em

Art. lº. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 07 de fevereiro de 2013.

Giovane Henrique Genezelli

Presidente Executivo

Publicado no Paco da Autarquia, em 07 de fevereiro de 2013.

PORTARIA 447/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego de Leiturista , do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando - o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

Considerando o seu resultado final divulgado através do Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO" e homologado em 02/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica admitido a contar de 14/02/2013, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, o Senhor Luiz Antonio Starberg, RG-18.130.065, cadastrado no PIS/PASEP sob nº, 12186807566, no emprego público de Leiturista REF.04 (CH -40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em quinto lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 13 de fevereiro de 2013.

Giovane Henrique Genezelli

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 13 de fevereiro de 2013.

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 243º ZONA ELEITORAL - CORDEIRÓPOLIS

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, MM. Juiz Eleitoral da 243ª ZE/Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7°, § 3°, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores científicados de que o não comparecimento ao cartório

eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25.2.2013, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6º a 8º do art. 80 da Res.-TSE 21.538, de 14.10.2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Cordeirópolis, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2013. Eu, ______, Fernanda Cristina Rocha, chefe de cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, **Dr. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES.**

MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES

Juiz Eleitoral da 243ª ZE/Cordeirópolis



MINISTÉRIO DA DEFESA Exército Brasileiro

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ELCIO FRANCISCO DE PADUA
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
GUSTAVO GALDINO VIANA
JEAN CARLOS DOS SANTOS
JOSÉ RICARDO HENRIQUE MARIANO
JOSÉ RUBENS DA SILVA
LUAN PABLO MARQUES DUTRA
LUCAS FERNANDO ZANÃO

LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR PAULO RICARDO PEREIRA PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR RODRIGO DAS NEVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045

ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTES CUIDADOS:

- *Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- *Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- *Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- *Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

FAZENDO ISSO VOCÊ COLABORA COM OS CATADORES E AJUDA A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

